



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23348.001583/2021-01

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 49/2021

O Instituto Federal Catarinense – Reitoria, com sede na Rua das Missões, nº 100, na cidade de Blumenau/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0001-86, neste ato representado pela Reitora, Sônia Regina de Souza Fernandes, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 691.144.399-72, nomeada pelo Decreto não numerado de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 02, pág. 01, de 22 de janeiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2021, publicada no Diário Oficial da União de 08/04/2021, processo administrativo nº 23348.001583/2021-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de pintura interna e externa incluindo lixamento, lavagem, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº. 37/2021 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ): CURY - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS - EIRELI , CNPJ: 08.299.152/0001-49. Endereço: RUA FRANCISCA RIBEIRO SILVA, 16 - JARDIM VENEZA, Cornélio Procópio / Paraná. CEP: 86.300-000 Telefone (43) 3523-8868, E-mail: conte-contabilidade@hotmail.com
--



Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Representante Legal: RAFAEL LOPES SALOMAO CURY, portador do CPF: 004.886.919-82				
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
Serviços a serem prestados no IFC – Campus Araquari, Rodovia BR 280, km 27, Cx. Postal 21, Araquari /SC (GRUPO 01)				
02	40.000	m ²	Pintura de alvenaria cor branca até 2 metros de altura, interno	5,49
03	10.000	m ²	Pintura de alvenaria cor branca em altura acima de 2 metros, interno	5,48
04	4.000	m ²	Pintura de alvenaria cor verde até 2 metros de altura, interno	5,50
05	2.000	m ²	Pintura de alvenaria cor verde em altura acima de 2 metros, interno	5,55
06	4.000	m ²	Pintura de esquadrias (porta, janela e beiral) cor verde até 2 metros de altura, interno	6,00
07	2.000	m ²	Pintura de esquadrias cor verde em altura acima (porta, janela e beiral) de 2 metros, interno	5,80
08	27.000	m ²	Pintura de alvenaria cor branca até 2 metros de altura, externo	5,50
09	12.000	m ²	Pintura de alvenaria cor branca em altura acima de 2 metros, externo	5,50
10	6.000	m ²	Pintura de alvenaria cor verde até 2 metros de altura, externo	5,50
11	2.000	m ²	Pintura de alvenaria cor verde em altura acima de 2 metros, externo	5,79
12	3.000	m ²	Pintura de esquadrias (porta, janela e beiral) cor verde até 2 metros de altura, externo	5,99
13	2.000	m ²	Pintura de esquadrias cor verde em altura acima (porta, janela e beiral) de 2 metros, externo	6,04



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Serviços a serem prestados no IFC – Campus Ibirama, Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC (GRUPO 04)				
18	m ²	10.000	Prestação de serviços de pintura predial INTERNA, na cor BRANCA, incluindo lavagem, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços.	6,00
19	m ²	4.000	Prestação de serviços de pintura predial INTERNA, na cor VERDE, incluindo lavagem, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços.	6,00
20	m ²	10.000	Prestação de serviços de pintura predial EXTERNA, na cor BRANCA, incluindo lavagem, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços.	6,00
21	m ²	5.000	Prestação de serviços de pintura predial EXTERNA na cor VERDE, incluindo lavagem, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços.	8,00
22	m ²	200	Pintura em madeira: Portas/janelas com batentes e vistas, caibros, incluindo lavagem, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços para o Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense. A cor deverá ser em verniz ou tinta adequada para madeira em cor similar ao que atualmente se encontra nos itens a serem pintados.	7,00
Serviços a serem prestados no IFC – Campus São Francisco do Sul, Rod. Duque de Caxias, nº 6750, São Francisco do Sul/SC (GRUPO 06)				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

28	m ²	3.600	Prestação de serviços de pintura predial INTERNA, na cor BRANCA, incluindo lixamento, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços.	6,70
29	m ²	100	Prestação de serviços de pintura predial INTERNA, na cor VERDE, incluindo lixamento, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços.	6,80
30	m ²	4.500	Prestação de serviços de pintura predial EXTERNA, na cor BRANCA, incluindo lavação, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços.	6,80
31	m ²	1.400	Prestação de serviços de pintura predial EXTERNA, na cor VERDE, incluindo lavação, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços.	6,80
32	m ²	620	Prestação de serviços de pintura em guarda corpo, metálico, na cor vermelha, tinta epóxi, incluindo lixamento e recuperação de trincas e/ou falhas de solda. A pintura deverá incluir aplicação de fundo anticorrosivo com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços.	10,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Reitoria do Instituto Federal Catarinense.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>
<i>Grupo 01</i>	IFC – Campus Araquari
<i>Grupo 04</i>	IFC – Campus Ibirama
<i>Grupo 06</i>	IFC – Campus São Francisco do Sul

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **05/05/2021**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Blumenau, SC, 05 de maio de 2021.

Assinaturas dos representantes legais:

<p>Sônia Regina de Souza Fernandes Reitora do IFC</p>	<p>Rafael Lopes Salomao Cury Representante Legal da Empresa CPF: 004.886.919-82</p>
--	--

Testemunhas:

<hr/> CPF:	<hr/> CPF:
---------------	---------------



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	06/05/2021 08:16:35 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	Ata de Registro de Preços n. 49.2021_Cury assinado empresa.pdf

▼ Assinatura por CN=RAFAEL LOPES SALOMAO CURY:00488691982, OU=03967468000148, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Emitido em 06/05/2021

ATA Nº 3790/2021 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/05/2021 08:32)

DANIELA THOMAS RAUBER
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)
Matrícula: 1977720

(Assinado digitalmente em 06/05/2021 08:21)

LUCELIA FEDRIGO
COORDENADOR - TITULAR
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)
Matrícula: 2376849

(Assinado digitalmente em 06/05/2021 09:59)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
3790, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **06/05/2021** e o código de verificação: **80cf67ecfe**